



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 017/2020
Processo nº 648/2020**

**Pagamento de franquias de para-brisa do Veículo
Van Master placa BCC-5078 integrante da frota
Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto
em oficina credenciada pela seguradora**

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde/ Administrativo
Nº requerimento:	040/2020
Data:	02 de março 2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Troca de para-brisas.

Veículo: Master

Placa: BCC 5079

Vidro: Dianteiro

Veículo: Master

Placa: BCC 5078

Vidro: Dianteiro

Veículo: Jumper

Placa: BAV 5614

Vidro: Dianteiro

Veículo: Fiat

Placa: BAD 5321

Vidro: Dianteiro

Obs: Contratação para troca em 20/04/2020

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A troca se faz necessária, visto que os veículos devem estar em boas condições de uso, uma vez que os funcionários se deslocam diariamente para cidades vizinhas com pacientes para consultas, exames, transferências para internamentos e servidores para realizar cursos/treinamentos, necessários ao bom funcionamento da secretaria requisitante.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

☐ Sim ☒ Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

☐ Sim ☒ Não

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390391999



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Recursos (x) Próprios (x) Federais (x) Estaduais Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.		
Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: <i>Serão indicados na requisição de empenho.</i>	Horários: <i>08:00 as 12:00 hrs 13:00 as 17:00 hrs</i>	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: <i>Imediato após o recebimento da requisição de empenho.</i>

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do obje Denis Carvalho
--

Há licitação em curso para o objeto pretendido? Em caso afirmativo informar a) Nº do processo licitatório b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____ c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.	() Sim (x) Não
---	-------------------



Jair Batista de Souza
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 086/2019

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 6461220
Data 22/04/2020
Responsável: [Assinatura]

Solicitação de Assistência - nº 84120



SOLICITAÇÃO

Tipo : ACIONAMENTO **Data** : 16/04/2020 14:32
Contrato : 01.31.0068160.423887 **Vigênte até** : 18/09/2020
Atendente : MARCELO OLIVEIRA RODRIGUES **Solicitante** : SEGURADO

SEGURADO / CONTATO

Segurado : PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN **Telefone** : (41) 9987-66244
Contato : MARCIA
E-mail : marcy@pien.pr.gov.br

DESCRIÇÃO

Marca : RENAULT **Cor** : BRANCO
Modelo : MASTER FURGAO L2H2 - 11M3 2.3 16V DCI DIES. **Ano** : 2018/2019
Placa : BCC5078 **Tipo** : PESADO

SERVIÇO

Ocorrência : ASSISTÊNCIA - SITE
Serviço : PARA-BRISA

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Qual a cor do vidro? BRANCO
O vidro possui degradê? SIM
Qual a cor do degradê? PRETO
Possui sensor de chuva? NÃO
Possui sensor de iluminação? NÃO
Possui antena no para-brisa? NÃO
Qual o tipo de vidro? INTEIRO

004

OBSERVAÇÕES

LIBERADO EM: 17/04/2020

VALIDADE DA LIBERAÇÃO: 16/07/2020

OBS: ATENDIMENTO NA LOJA DO PRESTADOR (RIO NEGRINHO/SC), LIGAR DIRETAMENTE PARA O PRESTADOR PARA O AGENDAMENTO DO SERVIÇO.

PRESTADOR

Prestador : JOSMIL LOJA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA **Contato** : EDSON
CNPJ : 80.104.045/0001-45 **Telefone** : (47) 3644-4365
Logradouro : RUA PEDRO S DE OLIVERIA **Número** : 1040
Bairro : VILA NOVA **CEP** : 89295000
Município : RIO NEGRINHO **UF** : SC

VALORES AUTORIZADOS

Total da solicitação
R\$ 795,00
Valor a ser pago pela seguradora
R\$ 133,00
Valor a ser pago pelo segurado
R\$ 662,00

Alc Oliveira

GENTE SEGURADORA S/A

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90020-060 - Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3023-8888 - E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

005

1. Interessado: **Secretaria de Saúde.**

2. Objeto: Pagamento de franquia de para-brisa do Veículo Van Master placa BCC-5078 integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.

3. Valor Máximo Estimado: R\$ 662,00 (Seiscentos e sessenta e dois reais).

4. Dotação Orçamentária:

Dotações	Cód. Reduzido	ID USO
11.001.10.301.0014.2030-3390391999		

(x) Há Dotação Orçamentária

(✓) Há Saldo Orçamentário

() Não há Saldo Orçamentário

() Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

22/04/2020

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

(x) Há recursos financeiros

() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

22/04/2020

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(x) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.



() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

22/04/2020

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

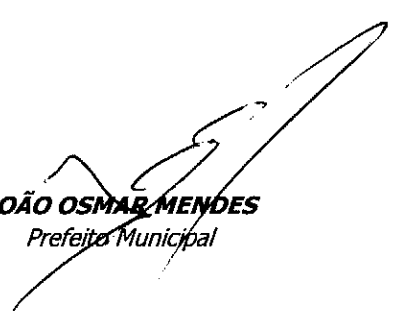
- () Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Dispensa de Licitação
- (X) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Saúde o Pagamento de franquia de para-brisa do Veículo Van Master placa BCC-5078 integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.

Sugerimos que o processo ocorra através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

22/04/2020

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 17 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Soeli Wendrechofski

Código Identificador:FBEB5D21

LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 28/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: "Designa servidor efetivo para exercer função de Controlador Interno".

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.361, de 17 de Julho de 2019 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado para exercer a função de Controlador Interno da Câmara Municipal Piên, o servidor de provimento efetivo Gilson Hilgenstieler, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, portador da cédula de identidade RG nº. 2.378966-2, com mandato de 04 (quatro) anos, sem prejuízo do exercício das funções do cargo efetivo.

Art. 2º - Concede ao servidor acima designado gratificação sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, com identificação da função gratificada FG5.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020 e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 17 de Dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Soeli Wendrechofski

Código Identificador:FB0E4C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 027 /2019

REFERENDA CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ- COMESP.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal em Exercício, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Contrato de programa nº 003/2019, firmado em 06 de dezembro, pelo Poder Executivo com o CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ- COMESP, é constituído com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.061.295/0001-18, com sede na Rua da Paz, nº 260, CEP 80.060-160, Curitiba-PR., destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até dezembro de 2020.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de repasse de R\$ 137.094,24 (cento e trinta e sete mil, noventa e

quatro reais e vinte e quatro centavos), valor relativo ao período de vigência para execução de 12 (doze) meses do contrato. Será pago o valor mensal de R\$ 11.424,52 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho, para a consecução dos objetivos firmados no Contrato.

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput deste artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 11.001.10.301.0014.2030-3371700000.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

007

Publique-se e registre-se

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:16B24A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Bernadete Maguetrovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Membro	Doroti de Fátima Pieckoez	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Cristiano Quadros	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Daiane dos Santos	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 2º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:560D3DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUIEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DALANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:60EA4CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.036.533,19 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO**02.001 GOVERNO****04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO****33.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 750.....R\$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 100.990,11

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

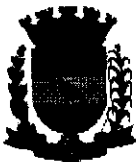
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

009

Processo Administrativo nº: **648/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de efetuar contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, para **pagamento de franquia de para-brisa do Veículo Van Master placa BCC-5078 integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora**, em atendimento à Secretaria de Saúde.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria Interessada, informando e justificando a necessidade de efetuar o pagamento de franquia de para-brisa do veículo Van Master placa BCC-5078, integrante da Frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada pela Secretaria responsável e a continuidade do processo foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei de Licitações, face a inviabilidade da competição, uma vez que o conserto só poderá ser realizado em oficina credenciada, não havendo possibilidade de competição.

2. Da análise:

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

010

presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

O objetivo da solicitação da Secretaria é o pagamento de franquia de para-brisa de veículo integrante da Frota Municipal, para concerto em oficina credenciada pela seguradora.

Tendo em vista que o conserto só pode ser realizado por oficina credenciada pela seguradora, opina esta Procuradoria Jurídica favoravelmente à continuidade do processo através de Inexigibilidade de Licitação, por entender que estão preenchidos os requisitos do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação **quando houver inviabilidade de competição**, em especial:
(...)

Sendo assim, temos que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição, em razão do prévio contrato firmado entre a seguradora e o Município de Piên.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão da Secretaria Interessada, através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação trazida pelo artigo 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên/PR, 22 de Abril de 2020.


Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

011

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

PROCESSO Nº 648/2020

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Pagamento de franquia de para-brisa do Veículo Van Master placa BCC-5078 integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.

Contratado: **JOSMIL LOJA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA**

CNPJ: 80.104.045/0001-45

Endereço: Rua Pedro de Oliveira, nº 1040, Vila Nova CEP: 89.295-000, Rio Negrinho/SC, Fone/Fax: (47) 3644-4365

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390391999

Valor: R\$ 662,00 (Seiscentos e sessenta e dois reais).

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Piên/PR, 22 de abril de 2020

6ª. ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE
"JOSMIL LOJA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME"

012

1. ANTONIO ADEMIR PESCHEL, brasileiro, casado no regime de Comunhão Universal de Bens, Comerciante, residente em Rio Negrinho, SC, a Rua Pedro Simões de Oliveira, nº 1040, Bairro Vila Nova, CEP 89.295-000, portador da Carteira de Identidade nº 9/R 160.317, expedida pela SSI/SC, e do CPF nº 247.728.109-78;

2. EDSON FLAVIANO PESCHEL, brasileiro, solteiro, nascido em 02/12/1979, comerciante, residente em Rio Negrinho, SC, a Pedro Simões de Oliveira, nº 1040, Bairro Vila Nova, CEP 89.295-000, portador da Carteira de Identidade nº 9/C 3.264.294, expedida pelo SSP/SC, e do CPF nº 023.956.549-57, únicos sócios da empresa JOSMIL LOJA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME, com sede a Rua Pedro Simões de Oliveira, n.º 1040, Bairro Vila Nova em Rio Negrinho - SC, CEP 89.295-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o NIRE 4220097007-5 em 13/07/1987 e inscrita no CNPJ sob nº 80.104.045/0001-45, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar novamente seu Contrato Social Primitivo como segue.

1. A sociedade que tinha por objeto a exploração do ramo de: Comercio de pecas e acessórios para veículos automotivos, a partir desta data passara a ter o objeto à exploração dos ramos de: Comercio Varejista de peças, acessórios e serviços de vidraçaria para veículos automotivos.
2. O Capital Social da empresa que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fica pela presente alterado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a integralização de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de reservas de Lucros neste ato.
3. A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de JOSMIL LOJA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME, e terá sua sede em Rio Negrinho, SC, a Rua Pedro Simões de Oliveira, n.º 1040, Bairro Vila Nova, CEP 89.295-000, ficando eleito o foro da Comarca para ação fundada no presente contrato.

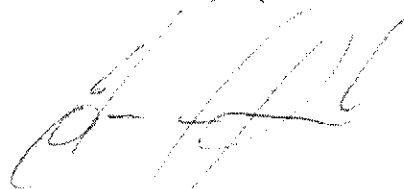
Parágrafo Único – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

SEGUNDA: O objeto da sociedade será a exploração dos ramos de: Comercio Varejista de peças, acessórios e serviços de vidraçaria para veículos automotivos.

TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 1987 e será de tempo indeterminado.

QUARTA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 200 (duzentas) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada, integralizadas pelos sócios como segue:

1. **Antonio Ademir Peschel** – 150 (cento e cinquenta) quotas de capital no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e um percentual de 75% do total do Capital.
2. **Edson Flaviano Peschel** – 50 (cinquenta) quotas de capital no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e um percentual de 25% do total do Capital.



PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

013

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **Edson Flaviano Peschel**, ao qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DECIMA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e, outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

Parágrafo primeiro – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo segundo – As deliberações serão aprovadas por 100% do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum..

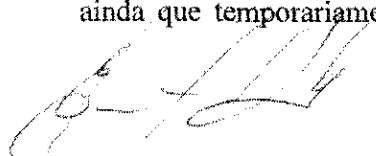
DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

REF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



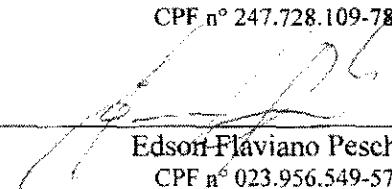
prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

014

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Rio Negrinho, 01 de Novembro de 2010.


Antonio Ademir Peschel
CPF nº 247.728.109-78


Edson Flaviano Peschel
CPF nº 023.956.549-57



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2010 SOB Nº: 20103334360

Protocolo: 10/333436-0, DE 02/12/2010

Empresa: 42 2 0097007 5
COSMIL LOJA DE PEÇAS PARA
VEÍCULOS LTDA ME

MARIA DILMA KOERICH
SECRETÁRIA GERAL

PREF. MUNICIPAL DE RIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESERVADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

015

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.104.045/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/1987
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSMIL LOJA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PEDRO S DE OLIVEIRA	NÚMERO 1040	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 89.295-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO RIO NEGRINHO	UF SC
--------------------------	-------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2002
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/04/2020** às **11:36:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.104.045/0001-45

Razão Social: JOSMIL LOJA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA ME

Endereço: R PEDRO S DE OLIVEIRA 1040 / VILA NOVA / RIO NEGRINHO / SC /
89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

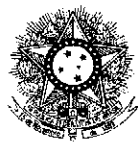
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020

Certificação Número: 2020031003403843569880

Informação obtida em 22/04/2020 08:49:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSMIL LOJA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.104.045/0001-45

Certidão nº: 9509431/2020

Expedição: 22/04/2020, às 08:51:09

Validade: 18/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSMIL LOJA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.104.045/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSMIL LOJA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 80.104.045/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:33:36 do dia 18/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2020.

Código de controle da certidão: **8432.F39D.D730.2552**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JOSMIL LOJA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA**
CNPJ/CPF: **80.104.045/0001-45**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140047810222**
Data de emissão: **22/04/2020 11:37:53**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **21/06/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2733/2020

Contribuinte

Nome/Razão: 837555 - JOSMIL LOJA DE PECAS P/VEICULOS LTDA.

CNPJ/CPF: 80.104.045/0001-45

Endereço: RUA PEDRO SIMOES DE OLIVEIRA

Complemento: 1034 CENTRO

Bairro: CENTRO

Cidade: Rio Negrinho - SC

Finalidade

DATA DE EMISSÃO

22/04/2020

DATA DE VALIDADE

60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **JOSMIL LOJA DE PECAS P/VEICULOS LTDA.** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Rio Negrinho - SC, 22 de abril de 2020

Código de Autenticação: WGT211201-000-ELMXFN-325255136



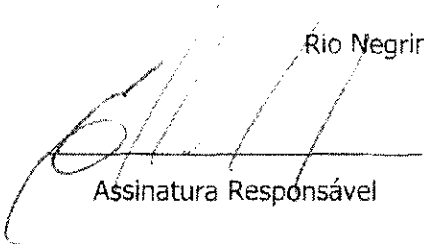
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 027 /2020

A empresa Fernil Antepicos, inscrita no CNPJ: 10.164.045/0001-45 sediada na Rua Jemini de Oliveira 1040 Vila Nova, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Negrinho/SC, em 22 de abril de 2020


Assinatura Responsável

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	80104045000145
Nome				

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Procurar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 80104045000145!



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 80104045000145

LIMPAR

Data da consulta: 22/04/2020 08:51:19
Data da última atualização: 21/04/2020 06:30:13

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/04/2020 às 11:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 80.104.045/0001-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EA0.5A4F.333F.9183 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Prefeitura Municipal de Piên 025

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/05/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 22 de Abril de 2020

NEGATIVA Nº: 657/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5424X8XBRE

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOSMIL LOJA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

62103

CNPJ/CPF

80.104.045/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA PEDRO S DE OLIVEIRA, 1040 - VILA NOVA CEP: 89289500 Rio Negrinho - SC

CNAE / ATIVIDADES

Não definidas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Frago
Código Identificador:0A983067

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

PROCESSO Nº 648/2020

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Pagamento de franquia de para-brisa do Veículo Van Master placa BCC-5078 integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.

Contratado: **JOSMIL LOJA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA**

CNPJ: 80.104.045/0001-45

Endereço: Rua Pedro de Oliveira, nº 1040, Vila Nova CEP: 89.295-000, Rio Negrinho/SC, Fone/Fax: (47) 3644-4365

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390391999

Valor: R\$ 662,00 (Seiscentos e sessenta e dois reais).

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piê/PR, 22 de abril de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Frago
Código Identificador:0B60E128

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

PROCESSO Nº 652/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Objeto: Revisão de 500 (quinhentos) horas da Retroescavadeira 3CX para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme o ANEXO I.

Contratado: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 05.063.653/0001-33 Inscrição Municipal: 333208-6

Endereço: Rua Willian Booth, nº 2093, Centro, Boqueirão/PR, CEP: 81.730-080

Valor: R\$ 3.330,76 (Três mil, trezentos e trinta reais e setenta e seis centavos).

Dotações Orçamentárias: 05.001.15.452.0005-2009-3390303999 e 05.001.15.452.0005.2009-3390391904.

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço

Prazo de execução: Imediato após a emissão da nota de empenho.

Piê/PR, 22 de abril de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Frago
Código Identificador:064AE0E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 002/2020

PORTARIA N.º 002/2020

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

MARINO DELLA GIUSTINA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

026

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias ao Servidor Igor Dias Barboza, RG nº 2.496.916-9 – SSP/PR, e CPF nº 290.090.968-66, residente e domiciliado na Rua Sete De Setembro, nº 301, Centro, Pinhal de São Bento-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assessor Jurídico-Advogado, Nível 035, do Quadro de Pessoal deste Legislativo Municipal, relativo ao período aquisitivo de 15 de Março de 2019 a 16 de Março de 2020, que serão gozadas no período de 17 de Abril de 2020 a 16 de Maio de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 16 de Abril de 2020.

PUBLIQUE-SE

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:1D1D24D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 916

DECRETO MUNICIPAL Nº 916/2020

Substitui e Revoga os Decretos Municipais nºs 911/2020 e 913/2020, dispõe sobre a adoção de medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe atribui a Lei Orgânica Municipal resolve:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de Março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, essencialmente quanto a determinação de medidas de prevenção e contenção da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº356, de 11 de Março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº13.979, de 6 de Fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus – COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em Fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus – COVID-19, editado pela Secretaria de Estado e Saúde;

CONSIDERANDO a disposição do art.30, I da Constituição Federal, que prevê a competência dos Municípios para "*legislar sobre assuntos de interesse local*";

CONSIDERANDO a disposição da Súmula Vinculante nº38 do Supremo Tribunal Federal, que define que é competência do

TERMO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2020

027

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

PROCESSO Nº 648/2020

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Pagamento de franquia de para-brisa do Veículo Van Master placa BCC-5078 integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.

Contratado: JOSMIL LOJA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA

CNPJ: 80.104.045/0001-45

Endereço: Rua Pedro de Oliveira, nº 1040, Vila Nova CEP: 89.295-000, Rio Negrinho/SC,

Fone/Fax: (47) 3644-4365

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390391999

Valor: R\$ 662,00 (Seiscentos e sessenta e dois reais).

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 22 de abril de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

028

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **648/2020** - Inexigibilidade de Licitação nº: **017/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitações**

Assunto: **Homologação de Inexigibilidade de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2020, cujo objeto é **o pagamento de franquia de para-brisa do veículo Van Master placa BCC-5078, integrante da Frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora**, em atendimento à Secretaria de Saúde, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria Interessada, informando o objeto da pretensão e sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de Inexigibilidade de Licitação, devido à impossibilidade de realizar procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, caput, da Lei de Licitações, face a inviabilidade da competição, uma vez que o conserto do veículo só pode ser realizado por oficina credenciada pela seguradora, o que foi acatado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo nos exatos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto e pela apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

029

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J. É o parecer.

Piên/PR, 23 de Abril de 2020.

Letícia Ap Taborda
Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

030

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2020, referente ao processo nº 648/2020, que tem por objeto o Pagamento de franquia de para-brisa do Veículo Van Master placa BCC-5078 integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **JOSMIL LOJA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.** Valor: R\$ 662,00 (Seiscentos e sessenta e dois reais).

Piên/PR, 23 de abril de 2020


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

031**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2793/2020	Ordinário	22/04/2020	1830	49068

Licitação
Tipo
Processo inexigibilidade
Número
17/2020 de 22/04/2020

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor
JOSMIL LOJA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA ME
Matricula
15711-2
CPF/CNPJ
80.104.045/0001-45
Endereço
RUA PEDRO S DE OLIVEIRA, 1040
Bairro
VILA NOVA
Cidade/UF
Rio Negrinho/SC
CEP
89289-500
Fone
(47) 3644-4365
Tipo de conta bancária
Conta Corrente
Banco
001
Agência
1394-3
Conta
7547-7

Classificação da despesa
11 SECRETARIA DE SAUDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
3570 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício
Saldo anterior
R\$ 18.341,99
Valor empenhado
R\$ 662,00
Saldo atual
R\$ 17.679,99

Outras informações**Histórico**

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21104	PAGAMENTO DE FRANQUIA DE PARA-BRISA DO VEÍCULO VAN MASTER PLACA BCC-5078 INTEGRANTE DA FROTA MUNICIPAL (APÓLICE Nº 01.31/52836), PARA CONserto EM OFICINA CREDENCIADA PELA SEGURADORA		SERV	1,0000	662,0000	662,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	8432.F39D.D730.2552	15/10/2020

Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

032

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2793/2020	Ordinário	22/04/2020	1830	49068

Licitação	Número
Tipo	17/2020 de 22/04/2020
Processo inexigibilidade	
Contrato/Aditivo	
Sequência Contrato	Aditivo
Início da vigência	Fim da vigência
Fim da vig. atualizada	Início da execução
Fim da execução	Fim da exe. atualizada

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	15711-2	80.104.045/0001-45
JOSMIL LOJA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA ME		
Endereço	Bairro	VILA NOVA
RUA PEDRO S DE OLIVEIRA, 1040		
Cidade/UF	CEP	Fone
Rio Negrinho/SC	89289-500	(47) 3644-4365
Tipo de conta bancária	Banco	Agência
Conta Corrente	001	1394-3
Conta		7547-7

Classificação da despesa	Saldo anterior
11 SECRETARIA DE SAUDE	R\$ 18.341,99
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE	Valor empenhado
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 662,00
3570 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 17.679,99

Outras informações

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21104	PAGAMENTO DE FRANQUIA DE PARA-BRISA DO VEÍCULO VAN MASTER PLACA BCC-5078 INTEGRANTE DA FROTA MUNICIPAL (APÓLICE Nº 01.31/52836), PARA CONserto EM OFICINA CREDENCIADA PELA SEGURADORA		SERV	1,0000	662,0000	662,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	8432.F39D.D730.2552	15/10/2020

Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR